



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA**

**Processo nº 23041.015509/2015-61 (execução contratual)**

**Processo nº 23041.012760/2014-92 (licitação)**

**Pregão Eletrônico nº 15/2015**

**UASG nº 158147**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO  
CONTRATO Nº 36/2015–REITORIA,  
REFERENTE À REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS  
CONTRATADOS COM BASE NA CONVENÇÃO  
COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA  
DE 2016.**

Considerando o pedido de repactuação formulado pela Contratada (fls. 186/234 do Processo n.º 23041.003992/2016-11);

Considerando que a Cláusula Sétima do contrato nº 36/2015 – Reitoria admite a repactuação dos preços;

Considerando a análise realizada pelo setor contábil do IFAL das planilhas e razões apresentadas pela Contratada (fls. 236/247);

Considerando a concordância tácita da contratada com o despacho proferido pela Comissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro/Recomposição/Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos do IFAL (fls. 249/251);

Considerando a análise e a justificativa do Departamento de Compras quanto à dispensa da pesquisa de preços (fls. 252/253);

Considerando a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender ao pedido de repactuação (fl. 254);

Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

E considerando o art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e o art. 40, § 4º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02/2008, este Instituto Federal resolve registrar simples apostila, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a **repactuação do valor do Contrato nº 36/2015-Reitoria** (serviços de vigilância para a Reitoria), em virtude de deliberação da Convenção Coletiva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA**

de Trabalho 2016/2016 da Categoria, cuja data-base é o dia 1º de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS PARA O ANO DE 2016**

A repactuação tem previsão na Cláusula Sétima do Contrato e encontra amparo legal no art. 55, III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93; no art. 5º do Decreto nº 2.271/97; nos arts. 37 e ss. da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

**Subcláusula primeira** – Os efeitos financeiros decorrentes dessa repactuação vigoram a partir de 01/01/2016;

**Subcláusula segunda** – O valor mensal contratada, referente ao mês de janeiro de 2016, passa a ser de **R\$ 49.984,10 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, no mês de fevereiro de 2016, passa a ser de **R\$ 50.283,84 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** e a partir de março de 2016, passa a ser de **R\$ 51.659,94 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme detalhamento do despacho proferido pela Comissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-financeiro/Recomposição/Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos do IFAL (fl. 240/241 do Processo nº 23041.015509/2015-61);

**Subcláusula terceira** – O valor total do impacto da repactuação, relativo ao período de **01/01/2016 a 29/10/2016**, é de **R\$ 59.851,68 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

| Valor mensal original do contrato antes da repactuação em R\$ (A) | Valor mensal depois da repactuação em R\$ (B) |                  |                      | Impacto da repactuação de 01/01/16 a 29/10/16 em R\$ (B-A) |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|
|                                                                   | Jan/2016                                      | Fev/2016         | A partir de Mar/2016 |                                                            |
| <b>45.348,54</b>                                                  | <b>49.984,10</b>                              | <b>50.283,84</b> | <b>51.659,94</b>     | <b>59.851,68</b>                                           |

**Subcláusula quarta** – As planilhas constantes às fls. 236/239 e 275/276 do Processo nº 23041.015509/2015-61 refletem a repactuação e passam a vigor perante o contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO**

Após a repactuação, o valor total atualizado do contrato passa a ser **R\$ 604.034,16 (seiscentos e quatro mil, trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**, resultante da soma entre valor total anterior – R\$ 544.182,48 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) – mais o valor do impacto da repactuação – R\$ 59.851,68 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

**Subcláusula primeira** – Em consequência das novas planilhas, o valor total mensal dos serviços



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA**



passa a ser de:

| Local dos Serviços                            | Tipo          | Valor Mensal Unitário (R\$) | Qtde. de Postos | Valor total Mensal dos Postos (R\$) |
|-----------------------------------------------|---------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------------------|
| Reitoria                                      | Turno Diurno  | R\$ 7.878,08                | 3               | R\$ 23.634,24                       |
|                                               | Turno Noturno | R\$ 9.341,90                | 3               | R\$ 28.025,70                       |
| <b>Valor Total Mensal dos Serviços (R\$):</b> |               |                             |                 | <b>R\$ 51.659,94</b>                |

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo de Apostilamento, no exercício de 2016, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade/Gestão: 158147/26402.

Fonte: 0112.

Programa de Trabalho: 10.88.90

Elemento de Despesa: 339039.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, as quais passam a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente acordado que ao presente Termo de Apostilamento aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

As partes elegem o foro do Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas e decidir sobre qualquer litígio relacionada ao presente apostilamento.

Maceió(AL), 15 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio Teixeira Costa**  
Reitor do IFAL